



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.974, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dá nome ao Centro Municipal de Tratamento de Animais de Alto Araguaia e dá outras providências”.

AUTORIA: Clodoaldo José Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Dá nome ao Centro Municipal Tratamento de Animais de **“Dr. Orlando Alves de Abreu”** e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 12 de setembro de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em

_____/_____/_____

Procuradoria Jurídica